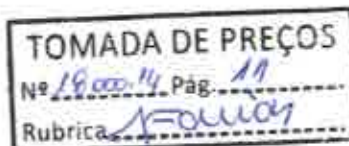




EDITAL E ANEXOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18000-14

REGIME: Empreitada por preço global;

TIPO: Menor Preço;

OBJETO: Seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para Construção de 01 (uma) quadra esportiva escolar, coberta e com vestiário, na Escola Municipal Grande Esperança, localizada na Agrovila Grande Esperança, km 50, neste Município, conforme especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I).

ABERTURA: 11/03/2014, às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada na Av. Castelo Branco, nº 821, bairro Centro, Brasil Novo/PA. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO (PMBN), através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pelo Decreto Municipal nº 032, de 02 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 8.666/93, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas na presente Tomada de Preços e respectivos anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para construção de 01 (uma) quadra esportiva escolar, coberta e com vestiário, na Escola Municipal Grande Esperança, localizada na Agrovila Grande Esperança, km 50, neste Município, conforme especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I).

1.2 - A descrição dos serviços anteriormente feita não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao objeto da presente licitação, que se mostrem necessárias ao completo alcance do que é por ele objetivado, assim como aquelas ofertadas e descritas na proposta do licitante.

1.3 - O valor estimado para a contratação é de **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**. Por se tratar de estimativa, esse montante não poderá ser exigido, nem considerado como valor de pagamento mínimo.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Em se tratando de licitação na modalidade Tomada de Preços, apenas poderão dela participar, nos termos do Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93, os interessados **cadastrados na PMBN**, ou os que atenderem às condições de cadastramento **até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa associada ou que tenha sido associada ao consultor ou qualquer outra entidade que tenha elaborado o projeto básico;
- c) servidor, dirigente da **PMBN**, ou responsável pela licitação;
- d) empresas que tenham sido penalizadas, pela PMBN, com a sanção prevista no Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
- e) empresas que tenham sido penalizadas com a pena prevista no Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
- f) procurador ou representante de mais de uma empresa;



2.3 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

3- DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação nesta Tomada de Preços, será exigido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela PMBN, dentro do seu prazo de validade, acompanhado dos documentos indicados nos subitens 3.1.2, letras "b", "c" e "d"; 3.1.3; 3.1.4, letras a e b; e 3.1.5, ou, caso não estejam cadastradas e tiverem interesse em participar do presente certame, deverão requerer, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, o respectivo cadastramento, devendo demonstrar, para esse efeito, o atendimento de requisitos à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, através da apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1- Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;**
- d) prova da regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.752, de 1º de maio de 1943.

3.1.3 - Qualificação Técnica:

a) **Certidão de Registro e Quitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, a Certidão da respectiva região de origem deverá conter o visto do CREA/PA, somente quando da assinatura do contrato (averbação).**

a.1) O licitante deverá apresentar, em seu quadro técnico permanente, devidamente comprovado pela Certidão exigida no item 3.1.3, "a", pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil/Arquiteto demonstrando, ainda, a existência de vínculo obrigacional ou trabalhista entre a empresa licitante e o seu contratado, excetuando-se o caso do responsável ser sócio da empresa.

b) Capacidade Técnico-operacional: constante de **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a aptidão do licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



c) **Declaração formal** de que o licitante possui, em seu quadro funcional, profissionais com formação e experiência compatíveis com o grau de dificuldade dos serviços;

d) **Declaração**, fornecida pela **PMBN**, na forma do **item 16**, deste Edital, de que o licitante vistoriou o local de execução dos serviços, objeto desta licitação, e tomou conhecimento de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações;

3.1.4 - Qualificação Econômico-financeira:

a) **balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) O licitante deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

b) **certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.1.5 - Cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante, nos termos do Anexo V, deste Edital.

3.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por um dos membros da CPL, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3 - O documento que, em seu corpo, não constar a validade, somente será considerado válido, para efeito desta licitação, quando expedidos até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem prazo superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

4 - DA REPRESENTAÇÃO DOS LICITANTES

4.1 - Cada licitante deverá, nos atos do presente certame, fazer-se representar por pessoa devidamente credenciada, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e que esteja devidamente autorizada a atuar em seu nome, com poderes bastantes e suficientes à formulação de requerimentos e à tomada de decisões em geral, inclusive no que se refere à eventual desistência da interposição de recursos.

4.2 - Considerar-se-á devidamente credenciada para os fins exigidos no presente edital:

a) portadora de procuração, lavrada por instrumento público ou particular, indicando a outorga de poderes na forma exigida;

b) portadora de documento idôneo que demonstre a sua condição de sócio, gerente ou administrador do licitante e que declare os limites de sua atuação.

4.3 - A não apresentação de qualquer dos documentos referidos não inabilitará o licitante, mas absterá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

5 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á na data, horário e local indicado no preâmbulo do presente Edital, observados os seguintes procedimentos:

a) cada licitante deverá apresentar à CPL a sua proposta em envelope lacrado e devidamente identificado, conforme exigido neste Edital;



b) após encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às propostas, salvo expressa solicitação da CPL;

c) na mesma data, ou em data posterior, previamente designada, da qual se dará ciência a todos os licitantes, realizará a CPL a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, que serão lidas em voz pela CPL;

d) verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, promovendo-se à desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

e) julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios definidos neste instrumento;

f) deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação;

5.2 - Ultrapassada a fase de entrega das propostas, o licitante não poderá declinar de sua proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

3 - Todos os documentos e propostas serão examinados e rubricados pela CPL e pelos licitantes presentes, recusando-se o seu acompanhamento por quaisquer dos interessados.

5.4 - Faculta-se à CPL o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.5 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União, bem como no quadro de avisos da PMBN.

6 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

6.1 - As propostas deverão ser apresentadas no local, data e horário indicado no preâmbulo do presente Edital, em envelope fechado, contendo na parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE - A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CASTELO BRANCO, Nº 821, CENTRO, BRASIL NOVO/PA
TOMADA DE PREÇOS Nº 18000-14
ENVELOPE "A" - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

ENVELOPE - B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CASTELO BRANCO, Nº 821, CENTRO, BRASIL NOVO/PA
TOMADA DE PREÇOS Nº 18000-14
ENVELOPE "B" - PROPOSTA FINANCEIRA
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

6.2 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

6.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

6.4 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que o licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

6.5 - A proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição:

a) Designação do número desta licitação;



b) Planilha de Custos (Anexo I), com os preços, unitário e global, para os serviços pretendidos, em moeda corrente nacional. A fixação do preço global não exclui o pagamento das obras e serviços extraordinários, desde que necessários e autorizados pela PMBN, tomando-se por base os menores preços unitários, constantes da planilha de quantidades e preços apresentada pelo licitante;

c) Declaração de que nos preços apresentados estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e; outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de entrega da mesma;

e) Declaração de que o licitante se compromete a apresentar todas as licenças e alvarás necessários para a execução da obra, inclusive licença ambiental, se necessário for;

f) Declaração de que a garantia da obra é de 05 (cinco) anos, de acordo com o Art. 618, do Código Civil.

6.6 - A CPL recomenda às licitantes que, quando da elaboração de sua proposta, nela façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fax e fac-símile. A omissão desta recomendação não importará em desclassificação do licitante.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No julgamento e classificação das propostas, a CPL levará em consideração, além do menor preço global, as exigências estabelecidas neste edital.

7.2 - O julgamento das propostas poderá ser promovido em reunião posterior à sua abertura.

7.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas referidas no item anterior.

7.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Após a homologação do resultado do certame licitatório e adjudicação de seu objeto, a ADJUDICATÁRIA será convocada, formalmente, a retirar o instrumento contratual (Anexo III), e a restituí-lo devidamente assinado por seu (s) representante (s) legal (is), consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.



9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no contrato (Anexo III).

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - A recusa injustificada da **ADJUDICATÁRIA** em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no sub - item 8.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizada, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **PMBN** por até 02 (dois) anos.

10.2 - Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no contrato (Anexo III).

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por infringências legais, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a CPL algar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no Art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital de licitação perante a **PMBN** o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, até às 14:00hs, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

11.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 - Dos atos praticados pela **PMBN**, em decorrência do presente certame licitatório, cabem os recursos previstos no Art. 109, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Os recursos eventualmente interpostos serão encaminhados à CPL que, após ouvidos os demais interessados, não desejando reconsiderar a decisão recorrida, deverá prestar as informações que entenda pertinentes, encaminhando-as, a seguir, à autoridade competente para o julgamento.

13 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

3.1 - No endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, serão prestadas informações e esclarecimentos relativos ao presente certame licitatório e às condições de participação, assim como estarão à disposição dos interessados, para consulta, o Edital e seus anexos.

13.2 - O presente Edital poderá ser adquirido pelos interessados, mediante autorização por meio de procuração da empresa interessada em participar, no endereço e horário indicado no item acima, ao custo de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

14 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Compõem o presente edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- | | |
|---------------|--|
| a) Anexo I: | Planilha de Custos; Cronograma Físico-Financeiro; |
| b) Anexo II: | Cronograma Físico-Financeiro; |
| c) Anexo III: | Contrato; |
| d) Anexo IV: | Declaração de inexistência de fato Superveniente Impeditivo; |
| e) Anexo V: | Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. |

15 - DA MODIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

No interesse da Administração Pública, a **PMBN** poderá:



- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16 - DA VISITA TÉCNICA

16.1 - A visita ao local dos serviços realizar-se-á no dia **06/03/2014, às 09:00** horas, para que os licitantes tenham completa ciência da natureza do mesmos, suas características, peculiaridades, das condições ambientais, bem como das dificuldades que porventura possam existir para a execução dos trabalhos, admitindo-se como certo, em consequência, o prévio conhecimento por parte do licitante.

16.2 - A visita técnica deverá ser efetuada por um engenheiro civil, registrado no CREA, mediante a apresentação de procuração, lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, ou documento idôneo que demonstre a sua condição de sócio, gerente ou administrador do licitante e que declare os limites de sua atuação.

16.3 - O licitante deverá apresentar-se até 10 (dez) minutos antes da hora marcada, na Prefeitura Municipal de Brasil Novo (Av. Castelo Branco, nº 821, CEP: 68.148-000), de onde será feito o deslocamento para o local dos serviços. Acompanhará a visita um servidor da PMBN.

17 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual, para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, II, da Lei nº 8.666/93.

18 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela CPL, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

Brasil Novo/PA, 18 de fevereiro de 2014.

José Jorge de Farias
Presidente da CPL
Dec. Mun. nº 032/2013



ANEXO I – PLANILHA DE CUSTOS

1 – DO OBJETO

OBRA: Construção de 01 (uma) quadra esportiva escolar, coberta, com vestiário e banheiro.

LOCAL: Escola Municipal Grande Esperança.

ENDEREÇO: Rua principal com a rua do meio s/nº - Agrovila Grande Esperança, km 50, neste Município.

Obra: CONTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VETIÁRIO.
Município: BRASIL NOVO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00		
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00		
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56		
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00		
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00		
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00		
Subtotal item 1					R\$
2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00		
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00		
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40		
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00		
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00		
Subtotal item 2					R\$
3	INFRAESTRUTURA				
3.1	SAPATAS				
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00		
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60		
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30		
3.2	VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60		
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30		
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00		
Subtotal item 3					R\$
4	SUPERESTRUTURA				
4.1	PILARES				
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50		
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00		
4.2	VIGAS				
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00		
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50		
4.3	LAJE PREMOLDADA				
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60		
Subtotal item 4					R\$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

TOMADA DE PREÇOS
Nº 18.000-14 Pág. 19
Rubrica: *Edição*

5	PAREDES E PAINÉIS				
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00		
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00		
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00		
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m³	6,00		
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10		
Subtotal item 5				R\$	
6	COBERTURA				
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00		
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00		
Subtotal item 6				R\$	
7	ESQUADRIAS				
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00		
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00		
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00		
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00		
Subtotal item 7				R\$	
8	REVESTIMENTOS				
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10		
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10		
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00		
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00		
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10		
Subtotal item 8				R\$	
9	PISOS				
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m²	633,20		
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20		
9.3	Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40		
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05		
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50		
Subtotal item 9				R\$	
10	PINTURA				
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20		
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00		
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60		
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00		
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com	m²	1.114,00		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

TOMADA DE PREÇOS
Nº 18.000-14 Pág. 20
Rubrica 150004

	revólver				
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20		
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00		
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	478,00		
		Subtotal item 10		R\$	
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00		
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00		
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00		
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00		
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00		
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00		
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00		
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00		
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00		
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00		
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00		
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00		
11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00		
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00		
11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00		
11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00		
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00		
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00		
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00		
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00		
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00		
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00		
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00		
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00		
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00		
11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00		
11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00		
11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00		
11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00		
11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00		
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00		
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00		
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00		
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00		
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00		
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00		
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00		
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00		
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00		
11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00		
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00		
		Subtotal item 11		R\$	
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00		
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00		
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00		
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00		
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

TOMADA DE PREÇOS
Nº 18.000-14 Pág. 21
Rubrica *Edição*

12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00		
12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00		
12.8	Joelho 45º - 50 mm	un	6,00		
12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00		
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00		
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00		
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00		
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00		
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00		
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00		
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00		
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00		
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00		
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00		
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00		
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00		
			Subtotal item 12	R\$	
13	DRENAGEM PLUVIAL				
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00		
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00		
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00		
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00		
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00		
			Subtotal item 13	R\$	
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220				
14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00		
14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00		
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00		
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00		
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00		
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00		
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00		
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00		
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00		
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00		
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00		
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00		
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00		
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00		
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00		
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00		
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00		
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00		
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00		
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu	un	1,00		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

TOMADA DE PREÇOS

Nº 16.000.14 Pág. 22

Rubrica: Educação

	(linha branca), exclusive disjuntores				
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00		
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00		
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00		
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00		
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00		
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00		
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00		
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00		
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00		
Subtotal item 14				R\$	
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00		
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00		
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	un	24,00		
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00		
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00		
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00		
Subtotal item 15				R\$	
16	SERVIÇOS DIVERSOS				
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m ²	147,00		
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00		
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80		
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80		
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00		
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00		
16.7	Espelho plano 4mm	m ²	4,50		
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00		
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00		
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00		
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90		
16.12	Limpeza geral	m ²	861,56		
Subtotal item 16				R\$	
Custo TOTAL com BDI incluso				R\$	

2 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 - Os serviços serão inspecionados, por um servidor da PMBN e Divisão de Planejamento, durante a execução dos serviços.

2.1 - Na proposta deverá constar que o prazo para a execução será de no máximo 90(noveenta) dias.

2.3 - Na proposta deverá constar que o prazo de validade da mesma não poderá ser inferior a 60 dias, a partir da abertura.

2.4 - Na proposta deverá constar que os inícios dos trabalhos iniciarão imediatamente após assinaturas no contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

TOMADA DE PREÇOS
Nº 18.00.14, Pág. 23
Rubrica *Samuel*

ANEXO II

PLANTAS



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
Coordenação Geral de Infraestrutural Educacional – CGEST

FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

TOMADA DE PREÇOS	
Nº 18.000/14	Pág. 24
Rubrica: <i>Fundeb</i>	

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m²)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

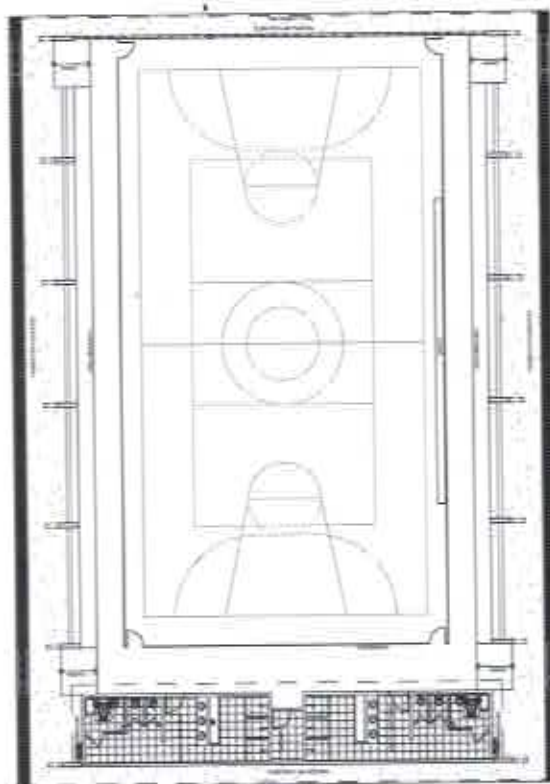
As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



LAYOUT
FND 1:100

BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

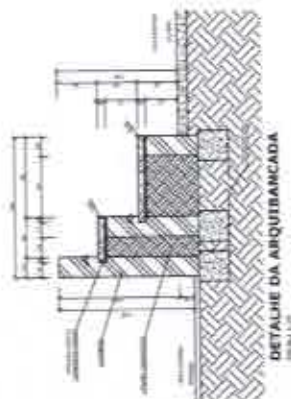
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO: 1.00
AUTOR: 1.00
REVISÃO: 1.00
APROVADO: 1.00

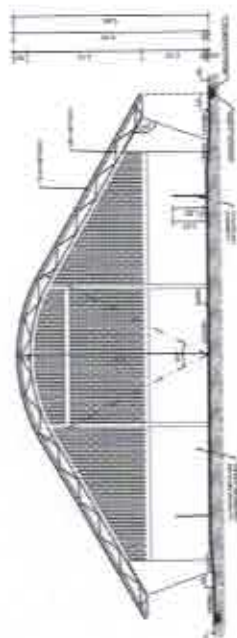
TOMADA DE PREÇOS
Nº 18.000.14 Pág. 28
Rubrica *Fundar*

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETO E CORRETO

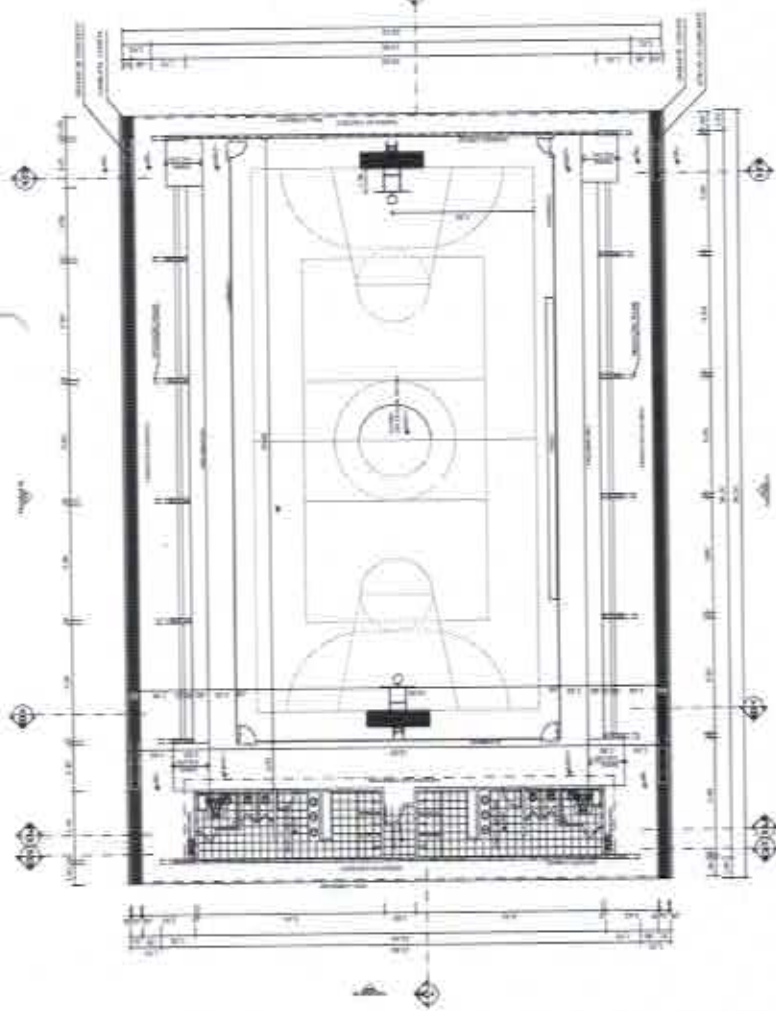
PROJETO	ARQ	DT/DE
QUADRA COBERTA PLANTA BAIXA, SEÇÃO AA, SEÇÃO BB E DETALHE DA ARQUIBANCADA		



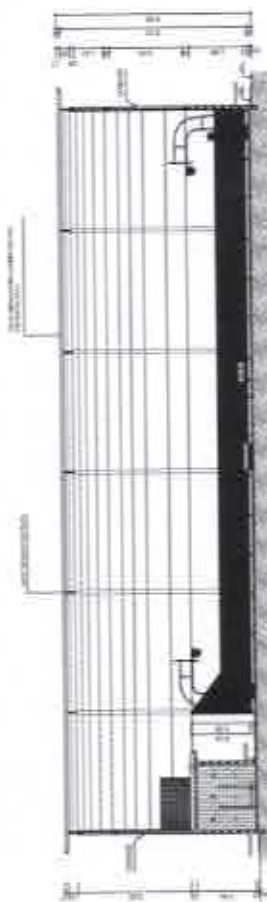
DETALHE DA ARQUIBANCADA
FND 1:100



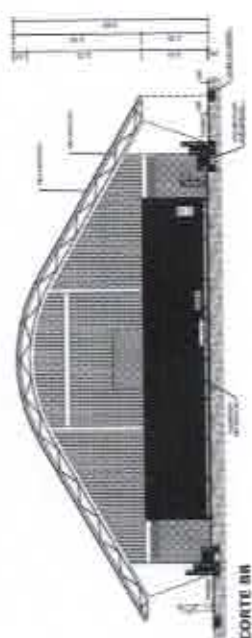
CORTE CC
FND 1:100



PLANTA BAIXA
FND 1:100



CORTE AA
FND 1:100



CORTE BB
FND 1:100

Rubrica Solus

B&S Mudarica na liderança
FINE Pedro Moreira do Conselho Fiscal da Fimrepa

FNDE Fundação Nacional
de Desenvolvimento

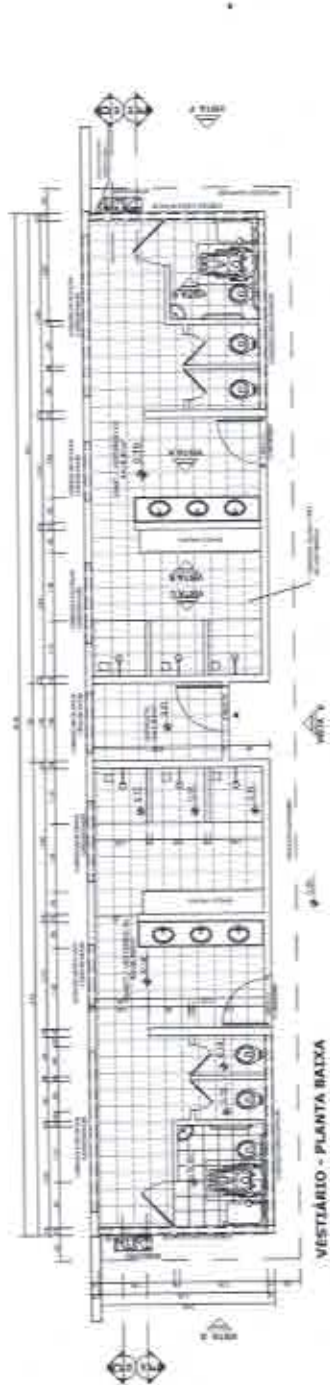
PROJETO PADRÃO - FNDE

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO: ARQUITETO RICHARD

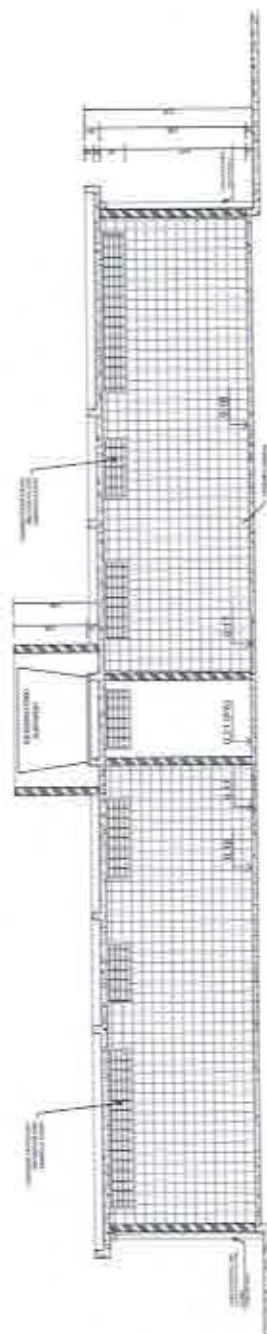
1. *Chlorophyll a* (Chl *a*)

ARQ

crabs



UNISTRÁNIO - PLANTA BAIXA



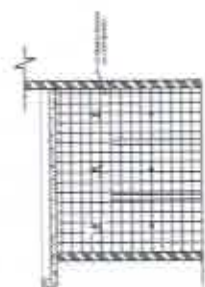
всесторонне - comprehensive



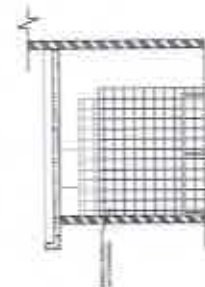
visceral leishmaniasis: control in



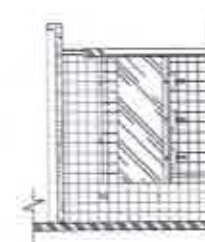
VESTIÁRIO: VISTA D

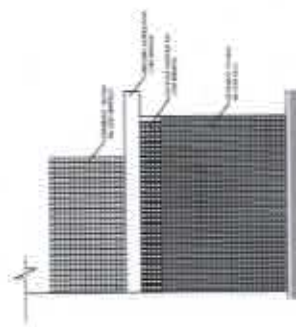
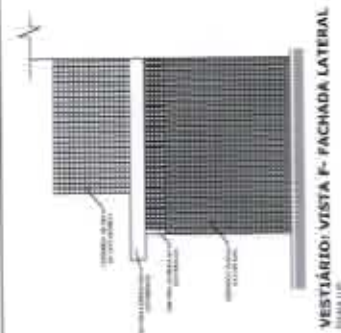
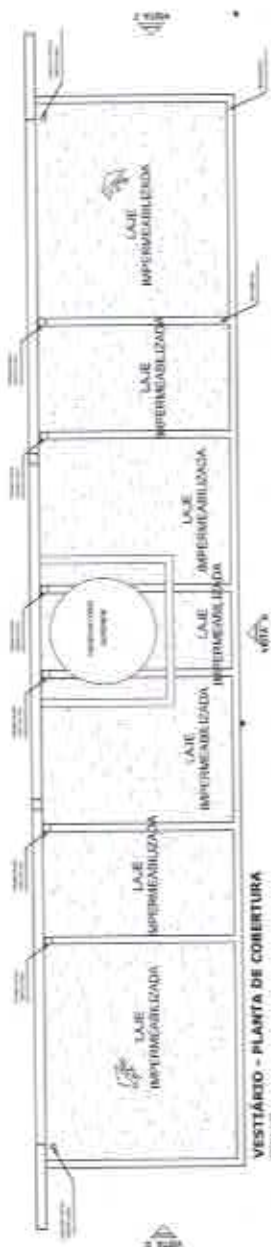


UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY



© 2000 Blackwell Science Ltd





VESTIÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL

VESTIÁRIO: VISTA G- FACHADA LATERAL.

BRASIL
Ministério
da Educação
FADE
Fundação Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

Tomada de Preços Nº 18.00-14 Pág. 31
Rubrica Equipa

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

modèle critique

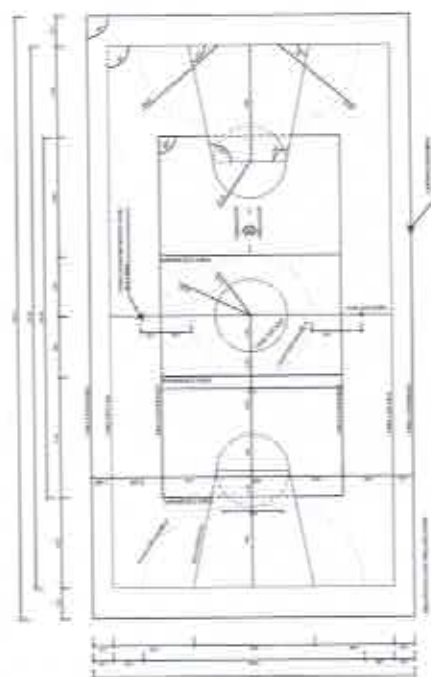
Journal of Management Education 35(1)

© 2005 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 258: 105–112

1	1
---	---

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

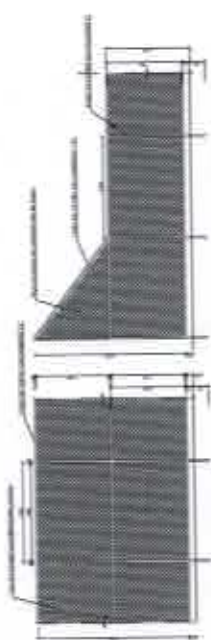
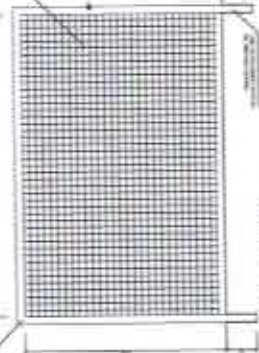
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



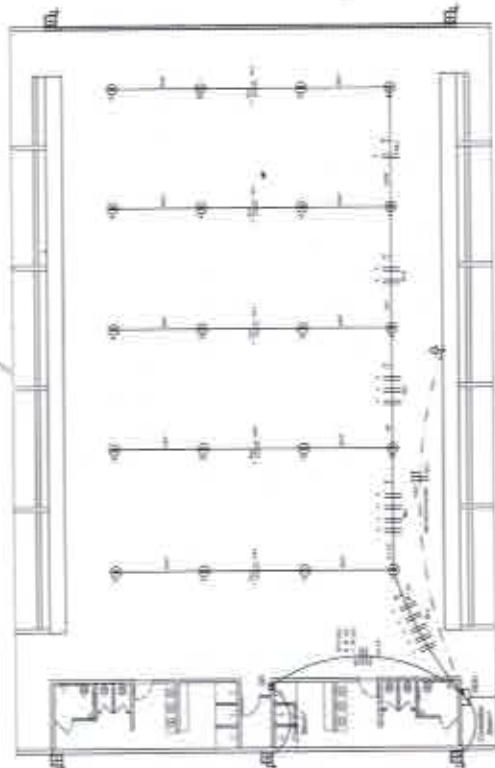
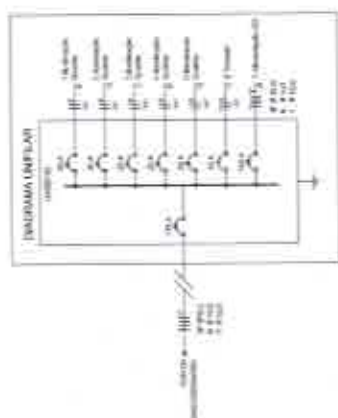
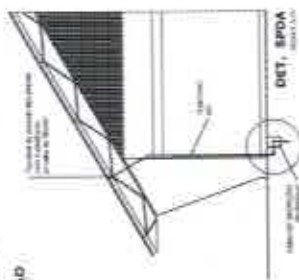
PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS



PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA

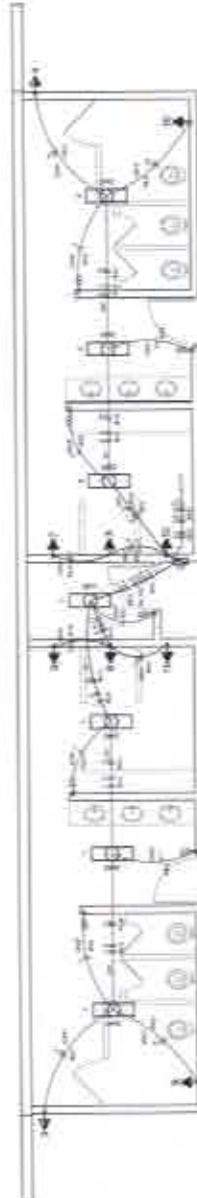


PKT.
CAIXA INSURCAB



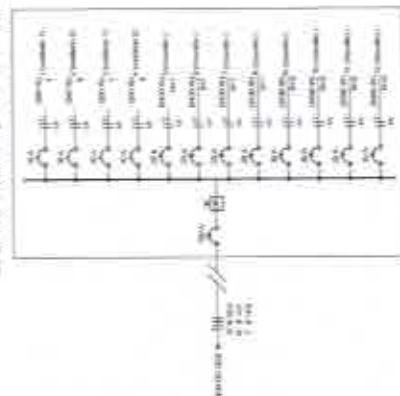
ELETTRONICA - QUADRA

Figure 1 is a schematic diagram of the test rig. It shows a cross-section of a pipe with a central hole. A pressure transducer is located at the center of the hole. A flowmeter is connected to the pipe. A pump is connected to the flowmeter. A valve is connected to the pump. A pressure transducer is also connected to the valve. The diagram is labeled with various components and their connections.



ELÉTRICA - VESTIÁRIO

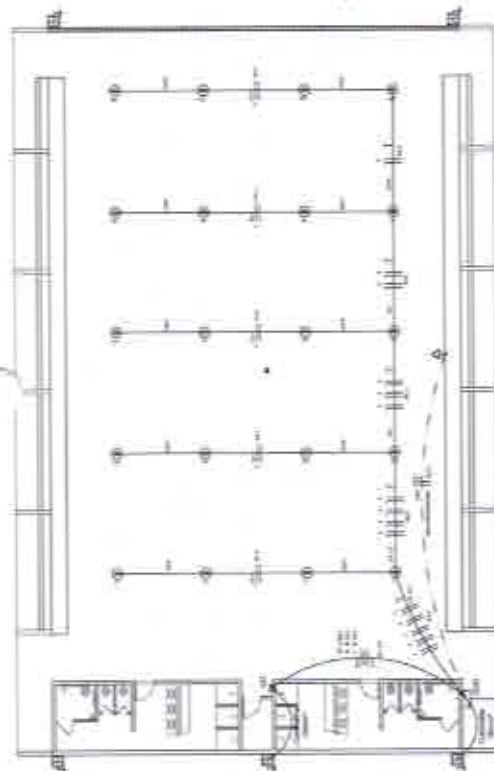
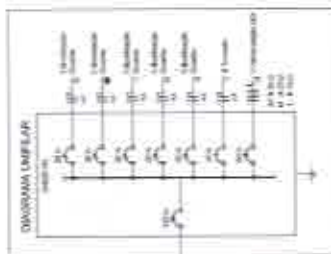
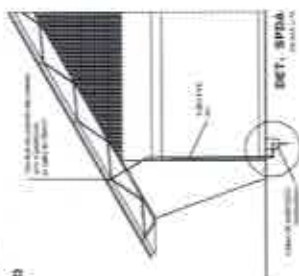
QUANTAS VOLTAS
SE CHUVEIO DURANTE O VERÃO DE 2005?

[illegible][illegible][illegible]

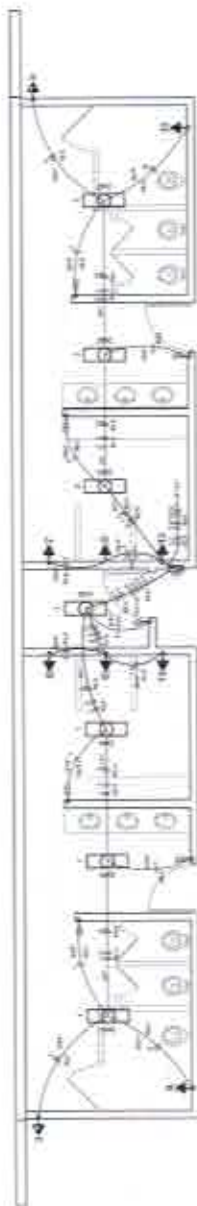
PROJETO PADRÃO - ENDE

TOMADA DE PREÇOS
Nº 15.000-14 Pág. 33
Rubrica FOLHA

[illegible]

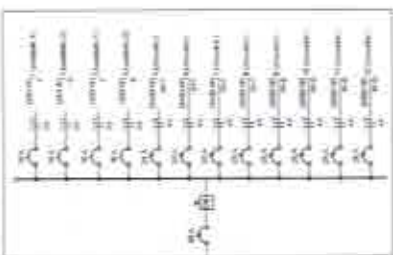


ELETTRICA - QUADRA

[illegible]

OLÉFINICA - VESTIARIO

Geographical Location:



Quantitative Comparison (001) - 20111220

[illegible][illegible]

Lotto del 14 dicembre 2000/01	
1	1000000
2	1000000
3	1000000
4	1000000
5	1000000
6	1000000
7	1000000
8	1000000
9	1000000
10	1000000
11	1000000
12	1000000
13	1000000
14	1000000
15	1000000
16	1000000
17	1000000
18	1000000
19	1000000
20	1000000
21	1000000
22	1000000
23	1000000
24	1000000
25	1000000
26	1000000
27	1000000
28	1000000
29	1000000
30	1000000
31	1000000
32	1000000
33	1000000
34	1000000
35	1000000
36	1000000
37	1000000
38	1000000
39	1000000
40	1000000
41	1000000
42	1000000
43	1000000
44	1000000
45	1000000
46	1000000
47	1000000
48	1000000
49	1000000
50	1000000
51	1000000
52	1000000
53	1000000
54	1000000
55	1000000
56	1000000
57	1000000
58	1000000
59	1000000
60	1000000
61	1000000
62	1000000
63	1000000
64	1000000
65	1000000
66	1000000
67	1000000
68	1000000
69	1000000
70	1000000
71	1000000
72	1000000
73	1000000
74	1000000
75	1000000
76	1000000
77	1000000
78	1000000
79	1000000
80	1000000
81	1000000
82	1000000
83	1000000
84	1000000
85	1000000
86	1000000
87	1000000
88	1000000
89	1000000
90	1000000
91	1000000
92	1000000
93	1000000
94	1000000
95	1000000
96	1000000
97	1000000
98	1000000
99	1000000
100	1000000

PROJETO PADRÃO - FNDE

姓名	
学号	
院系	
指导教师	
评语	
成绩	

TOMADA DE PREÇOS
Nº 18.000-14 Pág. 34
Rubrica *Folha*

QUADRA COBERTA PERIMETRO ELÉTRICO - 220V/60Hz		ELE		100 R	
COMET 100% de cobertura 100% de proteção		IN ALTA QUANTIDADE DE CORDÕES (dependendo do tipo de projeto)		100% de proteção	

NOTA

- 1- ATENÇÃO: TODAS AS LIGAS DE ENFERMAGEM DEVEM SER MARCADAS
- 2- PARA TODAS AS LIGAS DE ENFERMAGEM, O LIGAS / MARCAS DE 2008
- 3- PARA TODAS AS LIGAS DE ENFERMAGEM, O LIGAS / MARCAS DE 2008
- 4- PARA TODAS AS LIGAS DE ENFERMAGEM, O LIGAS / MARCAS DE 2008
- 5- PARA TODAS AS LIGAS DE ENFERMAGEM, O LIGAS / MARCAS DE 2008
- 6- PARA TODAS AS LIGAS DE ENFERMAGEM, O LIGAS / MARCAS DE 2008
- 7- PARA TODAS AS LIGAS DE ENFERMAGEM, O LIGAS / MARCAS DE 2008
- 8- PARA TODAS AS LIGAS DE ENFERMAGEM, O LIGAS / MARCAS DE 2008
- 9- PARA TODAS AS LIGAS DE ENFERMAGEM, O LIGAS / MARCAS DE 2008

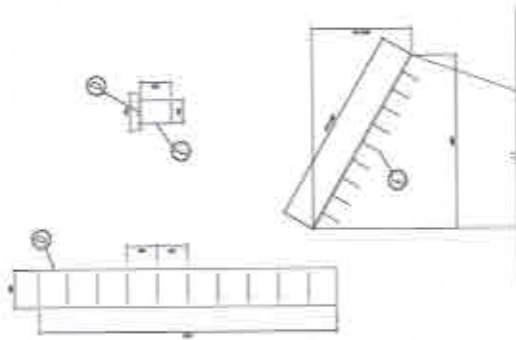
LEGENDA DE SIMBOLOS

- 1- LIGAS DE ENFERMAGEM
- 2- LIGAS DE ENFERMAGEM
- 3- LIGAS DE ENFERMAGEM
- 4- LIGAS DE ENFERMAGEM
- 5- LIGAS DE ENFERMAGEM
- 6- LIGAS DE ENFERMAGEM
- 7- LIGAS DE ENFERMAGEM
- 8- LIGAS DE ENFERMAGEM
- 9- LIGAS DE ENFERMAGEM

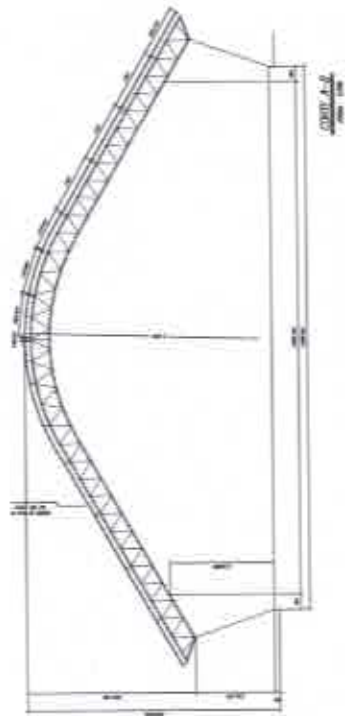
LEGENDA DE LIGAS



LEGENDA DE LIGAS



LEGENDA DE LIGAS



TOMADA DE PREÇOS

Nº 18.000-14 Pág. 35
Rubrica: Fatura

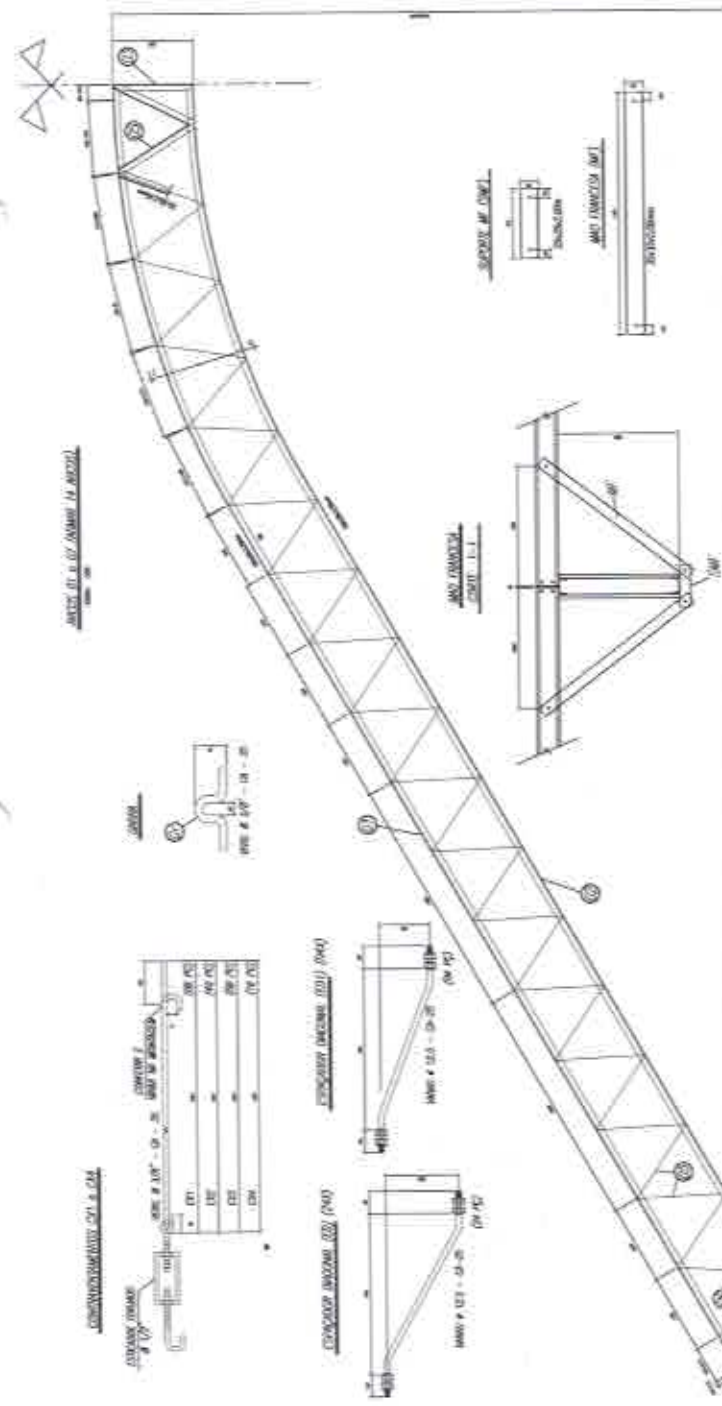
BRASIL Ministério da Educação FNE

PROJETO PADRÃO - FNE

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL
ESTRUTURA METÁLICA
FABRICA DE LIGAS DE ENFERMAGEM
EST
01/11

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	100,00	100,00
2	1	m	100,00	100,00
3	1	m	100,00	100,00
4	1	m	100,00	100,00
5	1	m	100,00	100,00
6	1	m	100,00	100,00
7	1	m	100,00	100,00
8	1	m	100,00	100,00
9	1	m	100,00	100,00
10	1	m	100,00	100,00
11	1	m	100,00	100,00
12	1	m	100,00	100,00
13	1	m	100,00	100,00
14	1	m	100,00	100,00
15	1	m	100,00	100,00
16	1	m	100,00	100,00
17	1	m	100,00	100,00
18	1	m	100,00	100,00
19	1	m	100,00	100,00
20	1	m	100,00	100,00
21	1	m	100,00	100,00
22	1	m	100,00	100,00
23	1	m	100,00	100,00
24	1	m	100,00	100,00
25	1	m	100,00	100,00
26	1	m	100,00	100,00
27	1	m	100,00	100,00
28	1	m	100,00	100,00
29	1	m	100,00	100,00
30	1	m	100,00	100,00
31	1	m	100,00	100,00
32	1	m	100,00	100,00
33	1	m	100,00	100,00
34	1	m	100,00	100,00
35	1	m	100,00	100,00
36	1	m	100,00	100,00
37	1	m	100,00	100,00
38	1	m	100,00	100,00
39	1	m	100,00	100,00
40	1	m	100,00	100,00
41	1	m	100,00	100,00
42	1	m	100,00	100,00
43	1	m	100,00	100,00
44	1	m	100,00	100,00
45	1	m	100,00	100,00
46	1	m	100,00	100,00
47	1	m	100,00	100,00
48	1	m	100,00	100,00
49	1	m	100,00	100,00
50	1	m	100,00	100,00
51	1	m	100,00	100,00
52	1	m	100,00	100,00
53	1	m	100,00	100,00
54	1	m	100,00	100,00
55	1	m	100,00	100,00
56	1	m	100,00	100,00
57	1	m	100,00	100,00
58	1	m	100,00	100,00
59	1	m	100,00	100,00
60	1	m	100,00	100,00
61	1	m	100,00	100,00
62	1	m	100,00	100,00
63	1	m	100,00	100,00
64	1	m	100,00	100,00
65	1	m	100,00	100,00
66	1	m	100,00	100,00
67	1	m	100,00	100,00
68	1	m	100,00	100,00
69	1	m	100,00	100,00
70	1	m	100,00	100,00
71	1	m	100,00	100,00
72	1	m	100,00	100,00
73	1	m	100,00	100,00
74	1	m	100,00	100,00
75	1	m	100,00	100,00
76	1	m	100,00	100,00
77	1	m	100,00	100,00
78	1	m	100,00	100,00
79	1	m	100,00	100,00
80	1	m	100,00	100,00
81	1	m	100,00	100,00
82	1	m	100,00	100,00
83	1	m	100,00	100,00
84	1	m	100,00	100,00
85	1	m	100,00	100,00
86	1	m	100,00	100,00
87	1	m	100,00	100,00
88	1	m	100,00	100,00
89	1	m	100,00	100,00
90	1	m	100,00	100,00
91	1	m	100,00	100,00
92	1	m	100,00	100,00
93	1	m	100,00	100,00
94	1	m	100,00	100,00
95	1	m	100,00	100,00
96	1	m	100,00	100,00
97	1	m	100,00	100,00
98	1	m	100,00	100,00
99	1	m	100,00	100,00
100	1	m	100,00	100,00



BRASIL Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

TOMADA DE PREÇOS

Nº 18.000-14 Pág. 36

Rubrica: Folha

QUADRA COBERTA

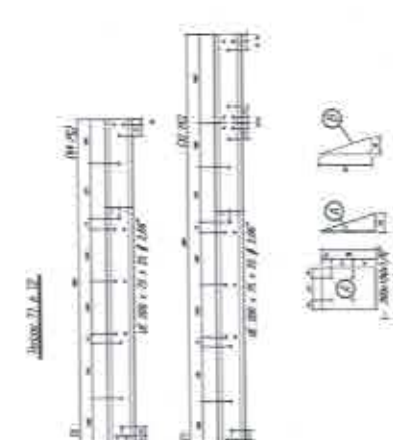
PRECATORIO RESISTENCIAL

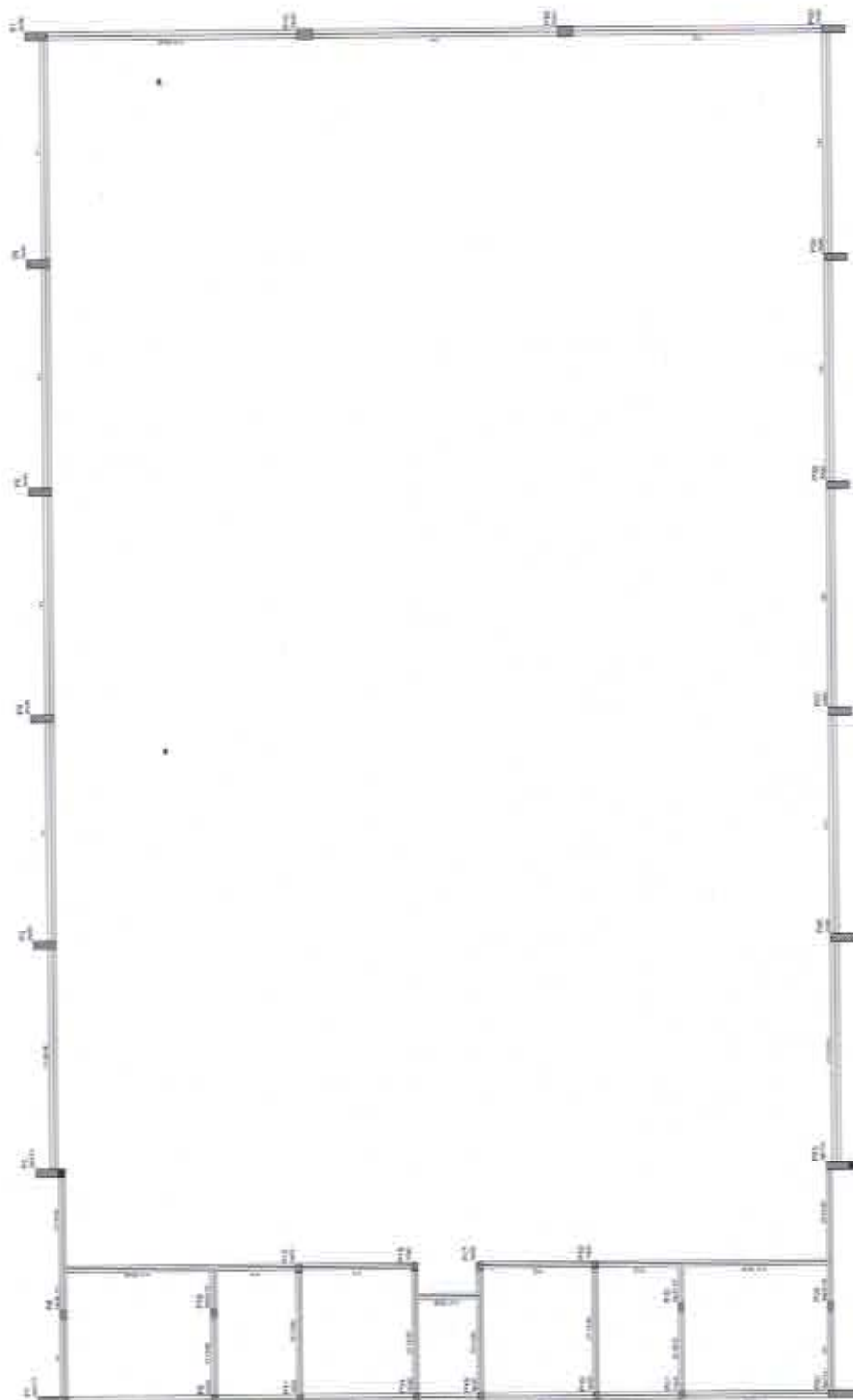
RENTAL DE MATERIAIS

RENTAL DE PREÇOS

EST 02/11

- NOTAS:**
- 1- ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO
 - 2- ENTERRAR CORDÃO DE LIGAÇÃO ANTES DA AMARRAÇÃO
 - 3- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 4- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 5- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 6- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 7- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 8- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 9- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 10- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 11- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 12- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 13- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 14- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 15- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 16- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 17- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 18- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 19- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 20- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 21- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 22- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 23- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 24- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 25- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 26- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 27- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 28- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 29- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 30- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 31- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 32- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 33- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 34- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 35- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 36- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 37- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 38- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 39- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 40- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 41- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 42- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 43- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 44- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 45- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 46- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 47- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 48- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 49- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 50- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 51- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 52- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 53- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 54- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 55- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 56- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 57- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 58- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 59- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 60- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 61- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 62- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 63- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 64- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 65- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 66- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 67- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 68- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 69- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 70- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 71- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 72- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 73- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 74- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 75- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 76- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 77- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 78- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 79- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 80- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 81- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 82- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 83- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 84- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 85- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 86- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 87- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 88- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 89- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 90- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 91- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 92- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 93- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 94- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 95- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 96- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 97- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 98- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 99- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS
 - 100- AMARRAÇÃO DAS PÉLAS METÁLICAS





BRASIL
Ministério
da Educação
FADE
Fundação
de Amparo
à Pesquisa
do Estado
de São Paulo

Ministero dell'Università e della Ricerca

FACE

PROJETO PADRÃO - FNDE

TOMADA DE PREÇOS

Nº 18.000-14 Pág. 37

Rubrica Faula

CUADRA COBERTA

WILLIAMS & CO. LTD.
CLYDEBANK, SCOTLAND

EST

0.2549



Introduction

ADU	N	DOAM	Q	URST	TOTAL
60	1	5.0	42	130	1110
	2	5.0	50	150	1510
	3	5.0	50	150	1510
	4	5.0	50	150	1510
	5	5.0	50	150	1510
	6	5.0	50	150	1510
	7	5.0	50	150	1510
	8	5.0	50	150	1510
	9	5.0	50	150	1510
80	10	5.0	50	150	1510
	11	5.0	50	150	1510
	12	5.0	50	150	1510
	13	5.0	50	150	1510
	14	5.0	50	150	1510
	15	5.0	50	150	1510

HEPHEMETHYLIC ACID

AGOS	GAAR	C TOTAL (m)	PRELIM 10% (kg)
EASB	10.0	140.0	30.0
CAH	12.0	302.0	470.2
	5.0	107.0	130.0
PESD TOTAL			
CAH	975.0		
CAH	150.0		

Vol. de cambio total 05.00 m²
Area de cambio total 111.74 m²

Vol. de consulte total 05.02.1977
 44.118 a l'ordre de la loi 1977-74
 1977-74

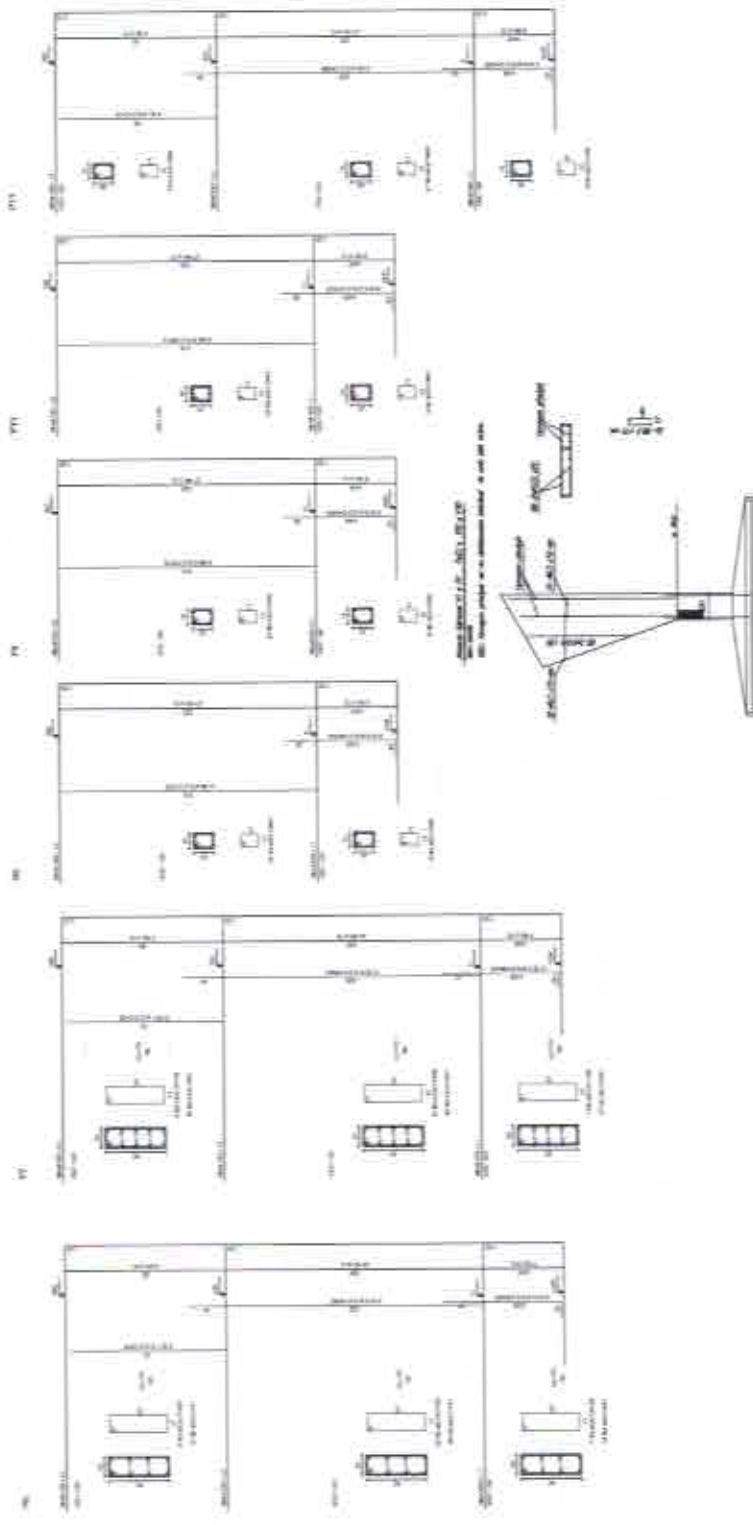
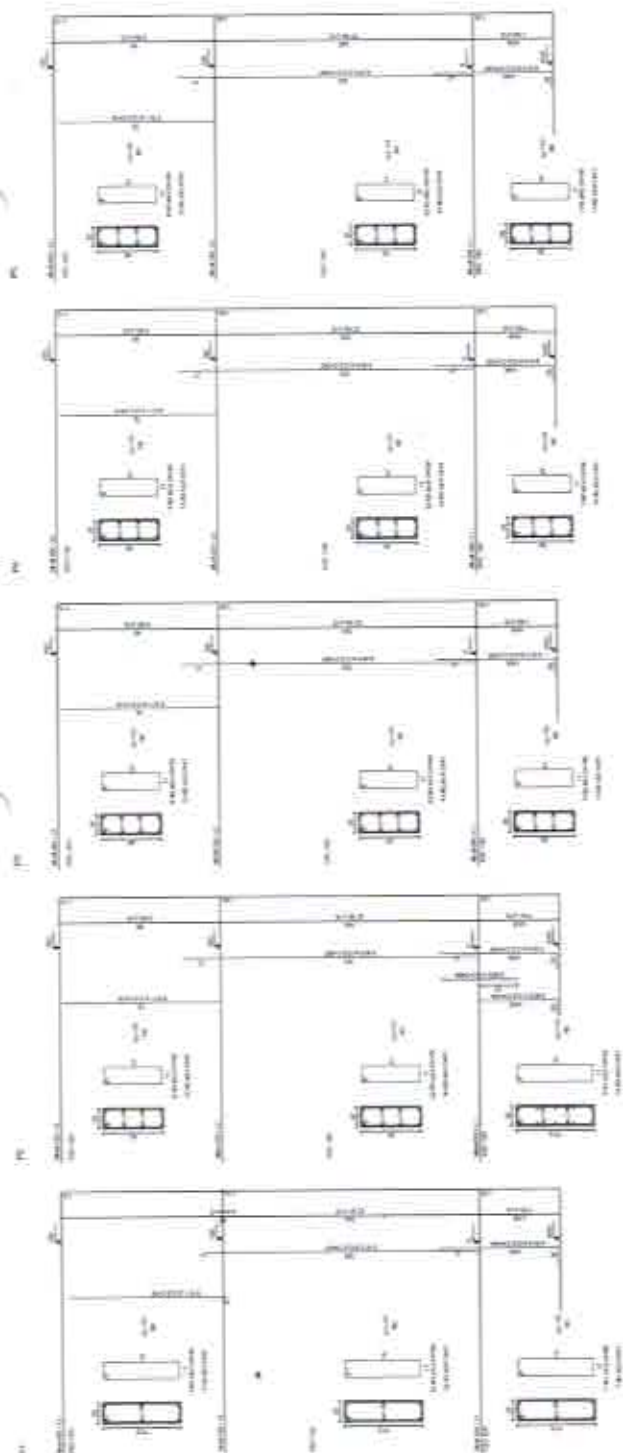
Minuten
des Ereignisses

FADE
FACILITY AND
ADAPTATION
DESIGN

PROJETO PADRÃO - FNDE

[illegible]

Tomada de Preços
Nº 1800-14 Pág. 41
Rubrica *Famoy*

[illegible]

TOMADA DE PREÇOS

Nº 1900-14 Pág. 62
Rubrica: *Forças*

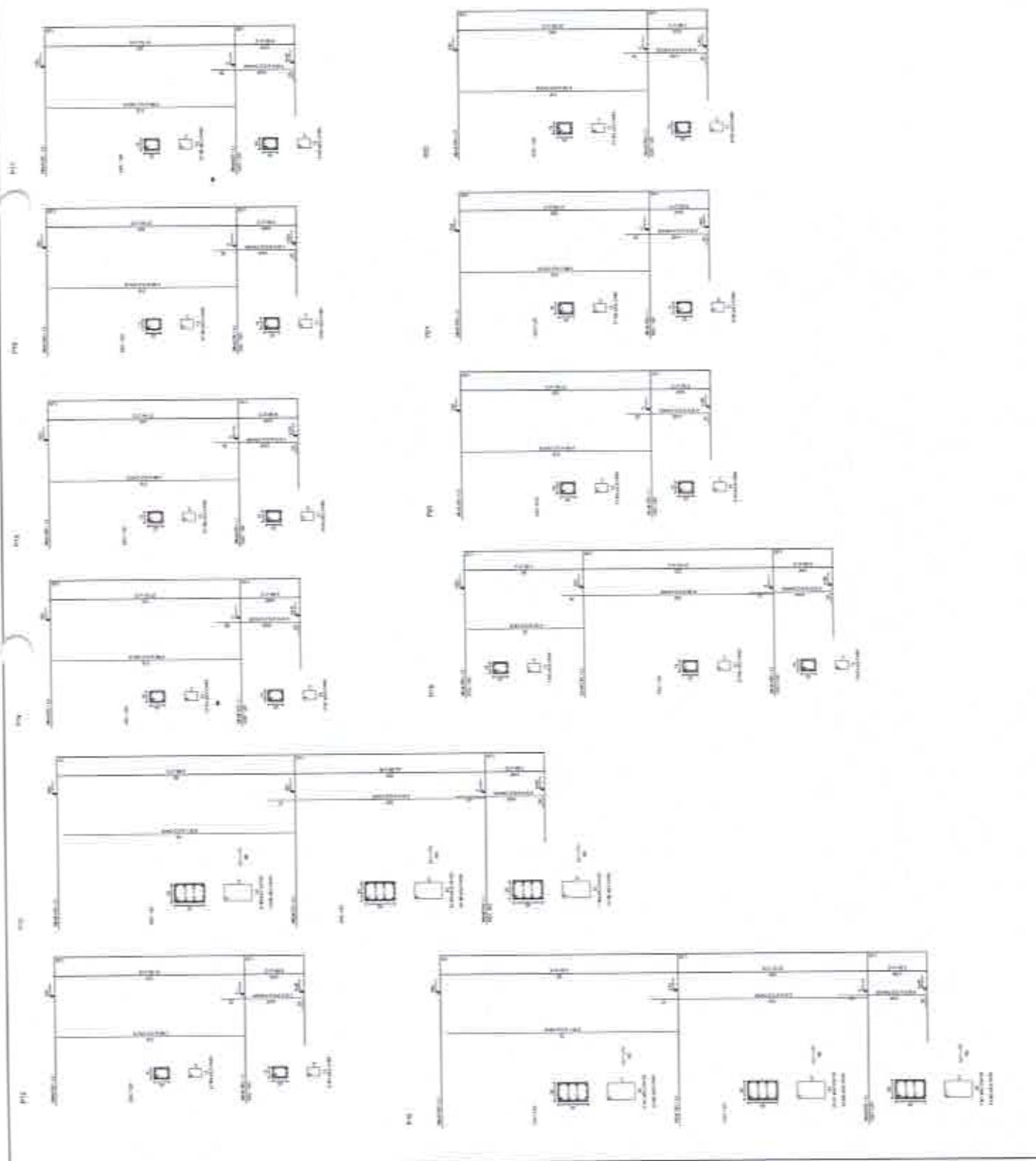
BRASIL Ministério da Educação FNE

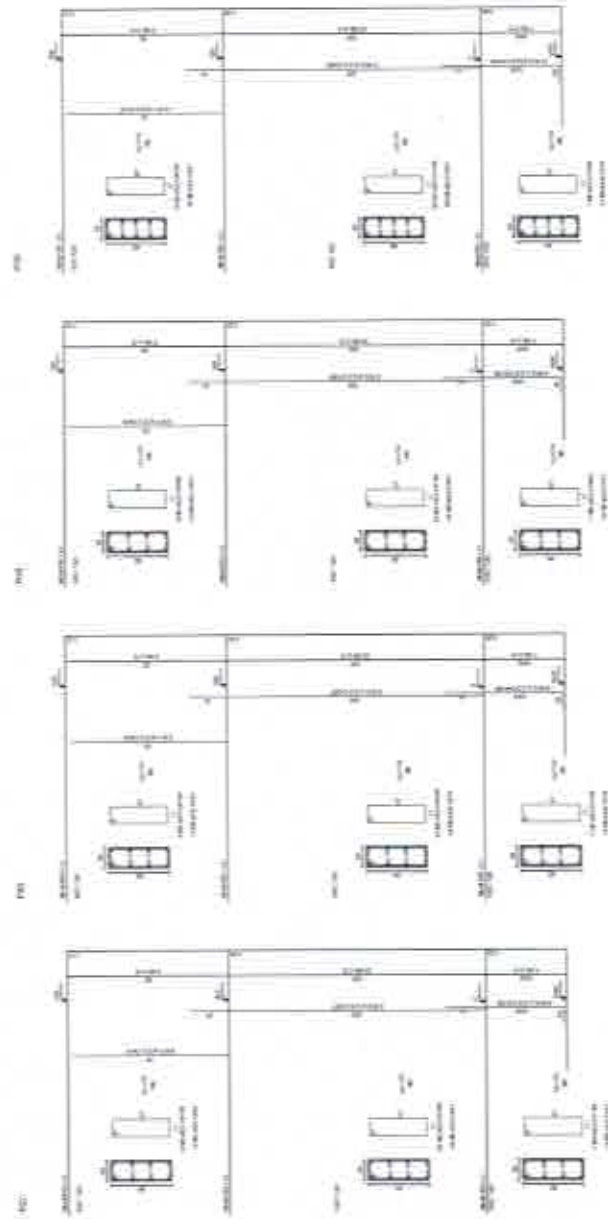
PROJETO PADRÃO - FNDE

QUADRA COBERTA
PROJETO RESERVA

EST

0211

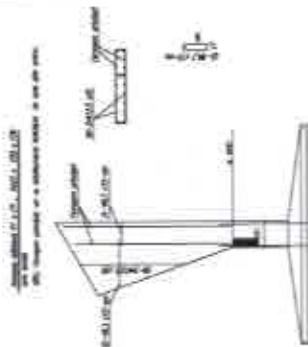


[illegible]

RAÇA	N.	EMAG.	Q	EMF. (L)	C. TOTAL.
BR.	3	5,0	385	524	4815
	2	7,0	389	38	2520
	3	5,0	389	66	7571
	4	5,0	427	65	7571
	5	5,0	427	65	15180
	6	5,0	427	65	15180
	7	5,0	427	65	25277
	8	5,0	427	65	312
	9	5,0	427	65	10200
	10	5,0	427	65	10200
	11	5,0	427	65	10200
	12	5,0	427	65	10200
	13	5,0	427	65	10200
	14	5,0	427	65	10200
	15	5,0	427	65	10200
	16	5,0	427	65	10200
	17	5,0	427	65	10200
	18	5,0	427	65	10200
	19	5,0	427	65	10200
	20	5,0	427	65	10200
	21	5,0	427	65	10200
	22	5,0	427	65	10200
	23	5,0	427	65	10200
	24	5,0	427	65	10200
	25	5,0	427	65	10200
	26	5,0	427	65	10200
	27	5,0	427	65	10200
	28	5,0	427	65	10200
	29	5,0	427	65	10200
	30	5,0	427	65	10200
	31	5,0	427	65	10200
	32	5,0	427	65	10200
	33	5,0	427	65	10200
	34	5,0	427	65	10200
	35	5,0	427	65	10200
	36	5,0	427	65	10200
	37	5,0	427	65	10200
	38	5,0	427	65	10200
	39	5,0	427	65	10200
	40	5,0	427	65	10200
	41	5,0	427	65	10200
	42	5,0	427	65	10200
	43	5,0	427	65	10200
	44	5,0	427	65	10200
	45	5,0	427	65	10200
	46	5,0	427	65	10200
	47	5,0	427	65	10200
	48	5,0	427	65	10200
	49	5,0	427	65	10200
	50	5,0	427	65	10200
	51	5,0	427	65	10200
	52	5,0	427	65	10200
	53	5,0	427	65	10200
	54	5,0	427	65	10200
	55	5,0	427	65	10200
	56	5,0	427	65	10200
	57	5,0	427	65	10200
	58	5,0	427	65	10200
	59	5,0	427	65	10200
	60	5,0	427	65	10200
	61	5,0	427	65	10200
	62	5,0	427	65	10200
	63	5,0	427	65	10200
	64	5,0	427	65	10200
	65	5,0	427	65	10200
	66	5,0	427	65	10200
	67	5,0	427	65	10200
	68	5,0	427	65	10200
	69	5,0	427	65	10200
	70	5,0	427	65	10200
	71	5,0	427	65	102

ACID	ISRAH	C-TOTAL (%)	PERIOD+ISRAH (%)
CA2O	70.2	140.8	83.8
CA2S	1.3	26.2	410.2
CA2O	3.0	60.4	139.8
PERIOD TOTAL			
CA2O	81.8		
CA2S	18.8		

Vol. do concreto total = 0,122 m³
 Área da fôrma total = 0,15 m²



BRASIL
Ministério
da Educação
FADE
Fundação Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDÉ

11800 Avenue
11800
11800

[illegible]

TOMADA DE PRE
Nº 18.000-141 Pág. 4
Rubrica FOLHA

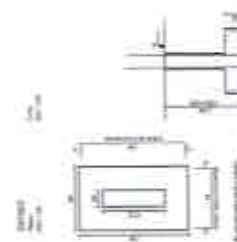
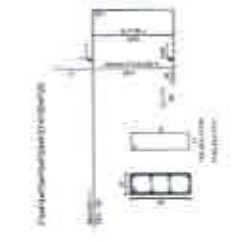
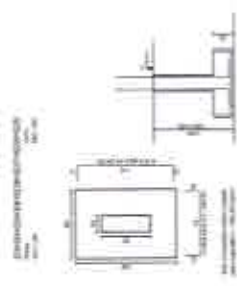
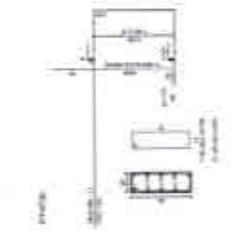
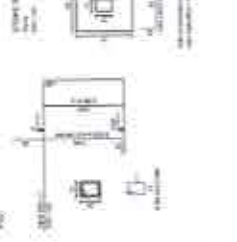
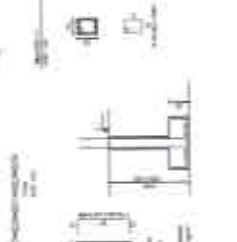
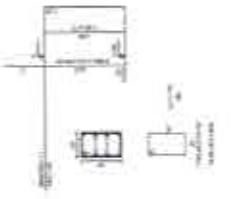
QUADRA COBERTA

[illegible]

TOMADA DE PREÇOS
Nº 18000-M pag. 43
Rubrica Família

Nº 18000-N1 Pág. 43
Rubrica Fomiva

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



BRASIL Ministério da Educação FNE

PROJETO PADRÃO - FNDE

Modelo - 10

Identificação

Descrição

Quantidade

Valor Unitário

Valor Total

Observações

TOMADA DE PREÇOS
Nº 18.00-14 Pág. 44
Rubrica FNE

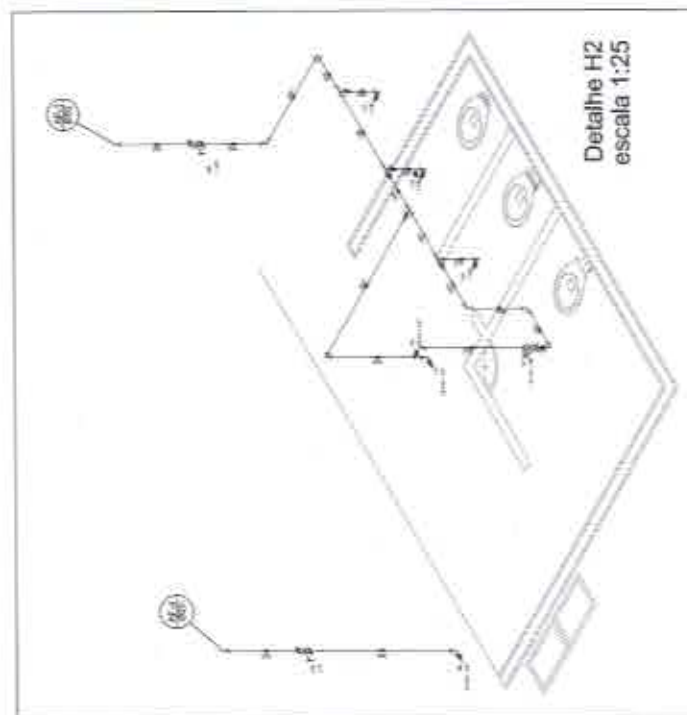
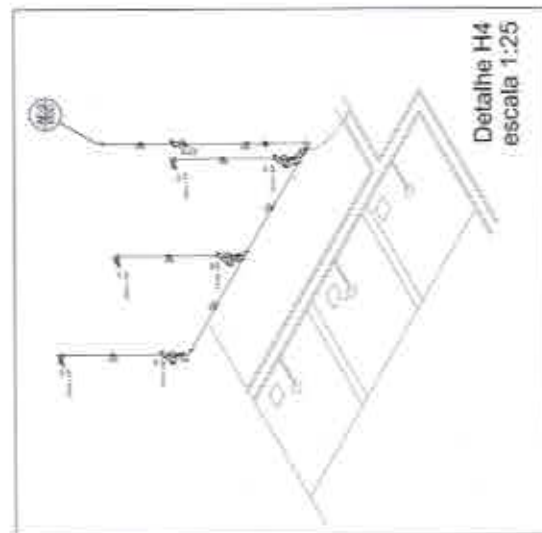
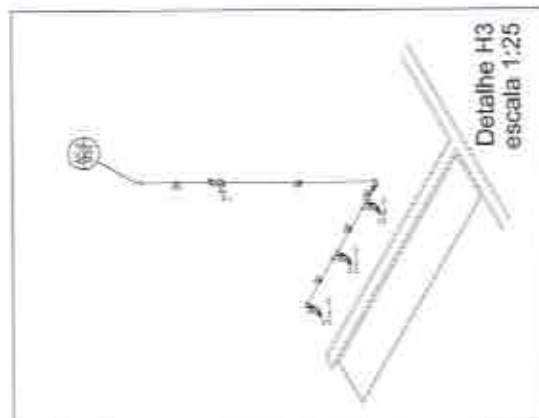
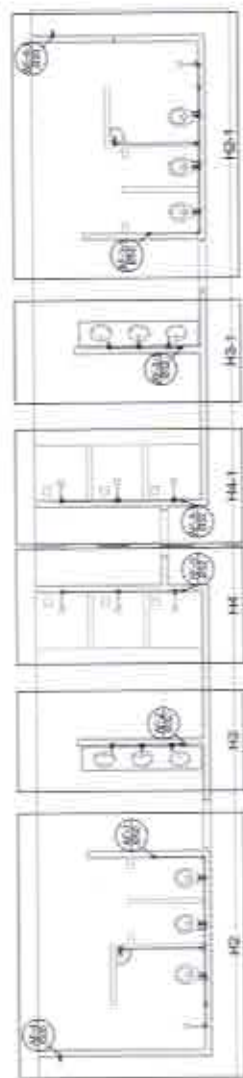
QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

DESENHO DE ENGENHEIRO

EST

09/11



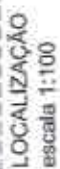
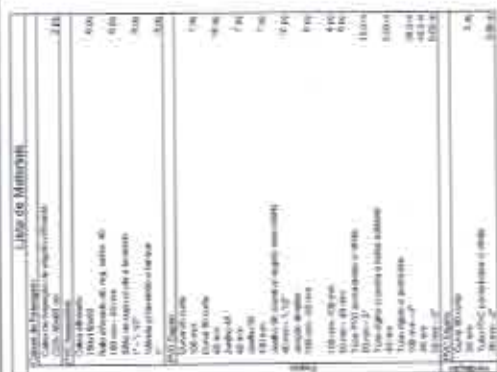
L'ESSENCIA DI UNO STILE	
1.1	Stile di vita
1.2	Stile di vita
1.3	Stile di vita
1.4	Stile di vita
1.5	Stile di vita
1.6	Stile di vita
1.7	Stile di vita
1.8	Stile di vita
1.9	Stile di vita
1.10	Stile di vita
1.11	Stile di vita
1.12	Stile di vita
1.13	Stile di vita
1.14	Stile di vita
1.15	Stile di vita
1.16	Stile di vita
1.17	Stile di vita
1.18	Stile di vita
1.19	Stile di vita
1.20	Stile di vita
1.21	Stile di vita
1.22	Stile di vita
1.23	Stile di vita
1.24	Stile di vita
1.25	Stile di vita
1.26	Stile di vita
1.27	Stile di vita
1.28	Stile di vita
1.29	Stile di vita
1.30	Stile di vita
1.31	Stile di vita
1.32	Stile di vita
1.33	Stile di vita
1.34	Stile di vita
1.35	Stile di vita
1.36	Stile di vita
1.37	Stile di vita
1.38	Stile di vita
1.39	Stile di vita
1.40	Stile di vita
1.41	Stile di vita
1.42	Stile di vita
1.43	Stile di vita
1.44	Stile di vita
1.45	Stile di vita
1.46	Stile di vita
1.47	Stile di vita
1.48	Stile di vita
1.49	Stile di vita
1.50	Stile di vita
1.51	Stile di vita
1.52	Stile di vita
1.53	Stile di vita
1.54	Stile di vita
1.55	Stile di vita
1.56	Stile di vita
1.57	Stile di vita
1.58	Stile di vita
1.59	Stile di vita
1.60	Stile di vita
1.61	Stile di vita
1.62	Stile di vita
1.63	Stile di vita
1.64	Stile di vita
1.65	Stile di vita
1.66	Stile di vita
1.67	Stile di vita
1.68	Stile di vita
1.69	Stile di vita
1.70	Stile di vita
1.71	Stile di vita
1.72	Stile di vita
1.73	Stile di vita
1.74	Stile di vita
1.75	Stile di vita
1.76	Stile di vita
1.77	Stile di vita
1.78	Stile di vita
1.79	Stile di vita
1.80	Stile di vita
1.81	Stile di vita
1.82	Stile di vita
1.83	Stile di vita
1.84	Stile di vita
1.85	Stile di vita
1.86	Stile di vita
1.87	Stile di vita
1.88	Stile di vita
1.89	Stile di vita
1.90	Stile di vita
1.91	Stile di vita
1.92	Stile di vita
1.93	Stile di vita
1.94	Stile di vita
1.95	Stile di vita
1.96	Stile di vita
1.97	Stile di vita
1.98	Stile di vita
1.99	Stile di vita
2.00	Stile di vita

BRASIL
Ministério
da Educação
FNDE
FUNDO
NACIONAL
DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

TOMADA DE PREÇOS
Nº 18.000/14 Pag. 47
Rubrica Famoy

[illegible]



BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FAVRE Family Investment
Management
P.O. Box 1000
New York, NY 10108

BRASIL
Ministério
da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

TOMADA DE PREÇOS

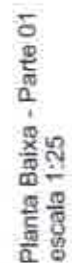
Nº 18.000.144 Pág. 48

Rubrica Folia

QUADRA COBERTA

SAN

Figure 1





ANEXO III - CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BRASIL NOVO, E A EMPRESA....., NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, com sua Prefeitura Municipal sediada à Av. Castelo Branco, nº 821 Centro, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua _____ (representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portadora do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____.

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do _____, sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do Processo nº 18000-14, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para construção de 01 (uma) quadra esportiva escolar, coberta, com vestiário e banheiro, na Escola Municipal Grande Esperança, localizada na Agrovila Grande Esperança, km 50, neste Município, conforme especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I).

SUBCLÁUSULA ÚNICA

É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução dos serviços contratados observará o regime de empreitada por preço global, previsto no Art. 10, II, "a", da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO**

Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$
(.....).



CLÁUSULA QUARTA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com vistas a atender as despesas previstas no presente contrato, o **CONTRATANTE** destaca recursos orçamentários seguintes:

CLÁUSULA QUINTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados conforme medições, mediante crédito bancário em favor da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o montante equivalente da obra efetivamente executada, mediante a realização de medições, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado, mediante crédito bancário.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA As medições serão feitas por um servidor da **PMBN** e Divisão de Planejamento, as quais corresponderão a cada etapa concluída do cronograma físico-financeiro apresentado pela **CONTRATADA**. Os pagamentos serão feitos por meio de faturas, até o 5º (quinto) dia após a medição, mediante a juntada dos seguintes documentos:

- a) relação nominal de todos os empregados que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão;
- b) comprovante dos pagamentos de seus salários e do recolhimento das parcelas referentes ao INSS e o FGTS dos trabalhadores da obra, referentes ao mês imediatamente anterior ao pagamento das faturas;
- c) boletim mensal de medição devidamente aferido pela fiscalização da **SEMAF** e Divisão de Planejamento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

SUBCLÁUSULA QUARTA A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução da obra, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

SUBCLÁUSULA QUINTA O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA SEXTA A **CONTRATADA** deverá anexar à fatura referente à 1º (primeira) parcela, os documentos constantes da cláusula sétima, "a" e "e".

SUBCLÁUSULA SÉTIMA A liberação de recursos financeiros correspondentes à última medição (conclusão da obra), ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- a) "Habite-se";
- b) CND do INSS;
- c) CRS do FGTS;

SUBCLÁUSULA OITAVA Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades e obrigações nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

TOMADA DE PREÇOS	
Nº 18.000.14	Pág. 51
Rubrica: <i>Felipe</i>	

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) formalizar a Certidão de Registro de Matrícula da obra junto ao INSS, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do início da obra, apresentando ao **CONTRATANTE** o respectivo Alvará;
- b) providenciar, junto ao **CONTRATANTE**, após a conclusão da obra e encerramento do contrato, a concessão de "Habite-se", entregando uma via ao **CONTRATANTE**, juntamente com a CND da obra, condições necessárias para o recebimento da última fatura e devolução da caução;
- c) observar, rigorosamente, todas as normas pertinentes relativas à segurança e medicina do trabalho, fornecendo todos os equipamentos necessários à manutenção da integridade física de seus empregados cujas atividades laborais serão executadas no canteiro de obras;
- d) providenciar, imediatamente após a assinatura do contrato ou do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) junto ao CREA da 1ª Região, na forma da Lei nº 6.496/77, entregando uma via para os arquivos do **CONTRATANTE**. Tal comprovante torna-se indispensável para o início dos serviços;
- f) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do objeto contratual, no menor espaço de tempo possível;
- g) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do objeto contratual, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- h) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

Indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do objeto contratual;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do objeto contratual;
- d) liberar o espaço físico onde os serviços serão executados.

CLÁUSULA NONA
DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos



dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pela **SEMAF**, denominado doravante **GESTOR** do contrato, cabendo a ele:

- a) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- b) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- c) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual executado em desacordo com as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Tomada de Preços, cujos atos encontram-se no Processo nº 18000-14.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA NONA
DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Brasil Novo/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Brasil Novo/Pá, de 2014.

elo **CONTRATANTE:**

Pela **CONTRATADA:**



ANEXO IV

SEMAF – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: Tomada de Preços nº 18000-14 - Objeto –

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede a _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, conforme o parágrafo 2º, artigo 32 da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, declara, sob as penas da Lei, que até esta data inexistem fato impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasil Novo/PA, ____ de ____ de 2014.

(representante legal)



ANEXO V

Processo nº: 18000-14;

.....(razão social), inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador (a) do RG nº
....., e de CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Art. 27 V, da Lei nº 8.666/93,
acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

•
(Observação: em caso afirmativo, assinalar acima)

.....
(data)

.....
(representante legal)